



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
DIREÇÃO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO  
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8514  
<sedoc.pf@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 23/DIRPF/UFS/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Cria comissão para compatibilizar a atual minuta do Regimento do *Campus* Passo Fundo com as orientações estabelecidas pela Decisão nº 36/CONSUNI/UFS/2021.

O DIRETOR DO *CAMPUS* PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a competência delegada por meio da Portaria nº 233/GR/UFS/2018, a Decisão nº 36/CONSUNI/UFS/2021 e o Processo SIPAC nº 23205.000700/2019-11;

RESOLVE:

**Art. 1º** CRIAR Comissão para compatibilizar a atual minuta do Regimento do *Campus* Passo Fundo com as orientações estabelecidas pela Decisão nº 36/CONSUNI/UFS/2021.

**Art. 2º** Ficam designados para a Comissão os seguintes servidores:

I – Vanderlei de Oliveira Farias, Siape 1833648 – Presidente;

II – Fernando Haetinger Maser da Silva, Siape 2764416;

III – Jaime Giolo, Siape 1483782;

IV – Stefani Daiana Kreutz, Siape 1940197.

**Art. 3º** A Comissão pode sugerir alterações à minuta original no que entender pertinente.

**Art. 4º** A nova minuta do Regimento do *Campus* deverá ser entregue à Direção do *Campus* Passo Fundo para posterior submissão ao Conselho de *Campus*.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

JULIO CÉSAR STOBBE  
Diretor do *Campus* Passo Fundo